

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa

L I D O  
Em 20/11/19  
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO END 2863/2019 19.

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília (CEB), providências para melhoria da iluminação pública em todos os Conjuntos da QNN 03 em Ceilândia Norte-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília (CEB), providências para melhoria da iluminação pública na QNN 03 em Ceilândia Norte-DF.

### JUSTIFICAÇÃO

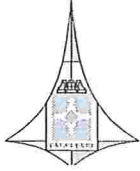
A presente indicação visa atender aos anseios dos moradores da comunidade, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida e segurança naquela região, principalmente no que se refere à iluminação pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na iluminação pública tanto nos Conjuntos como na Quadra de Esportes, pois, oferece mais segurança, ajudando a inibir a ação de criminosos e melhorando a condição de trânsito nas vias de acesso.

Assim sendo, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Setor Protocolo Legislativo  
END Nº 2863/2019  
Folha Nº 01/1

Sala das sessões, 18 de novembro de 2019.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa

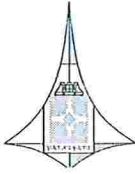


Deputado Professor REGINALDO VERAS

Prof. Reginaldo Veras  
Deputado  
PDS/DF

ANEXO:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2863 / 2019  
Folha Nº 03





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 21/11/2019 14:44

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2863 / 2019  
Folha Nº 04 #